



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO - CL 001/2003

Sétimo termo aditivo ao contrato de locação imobiliária que celebram entre si o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Nienkötter Administradora de Bens Ltda.**

LOCATÁRIO: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. senhor **Gracio Ricardo Barboza Petrone**.

LOCADOR: **Nienkötter Administradora de Bens Ltda.**, inscrita no CNPJ 07.769.256/0001-07, estabelecida na rua Osmar Müller, nº 196, bairro Itaguaçu, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88085-460, neste ato representada por seus sócios, senhor **Aldo Nienkötter Júnior**, portador da carteira de identidade nº 556.780, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.012.679-04; senhor **Luiz Henrique Jabôr Nienkötter**, portador da carteira de identidade nº 3.382.134-8, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.662.799-83; e senhora **Luisa Gabriela Jabôr Nienkötter**, portadora da carteira de identidade nº 3.382.133-0, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.662.819-61.

Neste ato representados pela empresa **Ibagy Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 75.290.122/0001-69, estabelecida na rua Santos Saraiva, nº 1.083, 1º andar, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88070-101, por sua vez representada por seus procuradores, senhor **Ady José Ibagy** e senhor **Leandro Ibagy**, inscritos na OAB/SC sob os nºs 1.076 e 6.565 e inscritos no CPF/MF sob os nºs 007.877.289-34 e 520.942.199-68, respectivamente.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, aditar o contrato de locação imobiliária firmado em 15-9-2003, acrescentando, para tanto, à cláusula sexta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

Será concedido um desconto de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) ao valor mensal do aluguel do imóvel, pelo período de 8 (oito) meses, a contar de maio/2016.

Parágrafo Único - Durante os meses de agosto/2016 a dezembro/2016, será concedida bonificação adicional sobre o aluguel, no valor correspondente à diferença entre o aluguel atual e o aluguel reajustado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 10-5-2016 E ARQUIVADO NO SECON**

LOCATÁRIO:

**Gracio Ricardo Barboza Petrone
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região**

LOCADOR:

**Ady José Ibagy
Procurador
Ibagy Imóveis Ltda.**

**Leandro Ibagy
Procurador
Ibagy Imóveis Ltda.**